

PORTARIA Nº 170/2018

(DOC TCE-MT, de 03.12.2018)

(DOC TCE-MT, de 05.12.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Carla Cristiny Esteves de Oliveira Fiscal Titular: Waldir Marinho da Silva Fiscal Substituto: Wises Martins Monteiro	Contrato nº 24/2015 – Claro S.A. - Telefonia	Prestação de serviço telefonia móvel pessoal – SMP abrangendo acesso a internet sem fio e serviços comutados de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, com fornecimento de equipamentos em Comodato.
Gestor do Contrato: Carla Cristiny Esteves de Oliveira Fiscal Titular: Wises Martins Monteiro Fiscal Substituto: Waldir Marinho da Silva	Contrato nº 26/2015 – MJ de Oliveira Lima ME	Cessão onerosa de uso de uma área no prédio deste Tribunal, com 48,00 m ² , localizado em frente ao restaurante, destinado à instalação de cantina/lanchonete.

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Carla Cristiny Esteves de Oliveira Fiscal Titular: Wises Martins Monteiro Fiscal Substituto: Waldir Marinho da Silva	Contrato nº 04/2015 – Primos Food Service LTDA. ME	Cessão de uso de área, equipamentos e instalações próprias deste Tribunal de Contas necessários à exploração por parte da empresa Breno Gomes da Silva ME, especializada em preparo e comércio de refeições
Gestor do Contrato: Marcelo Catalano Corrêa Fiscal Titular: Waldir Marinho da Silva Fiscal Substituto: Wises Martins Monteiro	Contrato nº 14/2018 – OI S.A.	Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 37/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SEGES, em conformidade com Termo de Referência e demais anexos, independente de transcrição, e de acordo com o Termo de Referência nº 044/2018 TCE-MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Presidente